



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1227/2015

Boa Viagem-CE., 04 de fevereiro de 2015.

Altera a redação da Lei nº 1208/2014, em relação a habilitação dos cargos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O Anexo I da presente lei altera a habilitação dos cargos de provimento efetivo anteriormente previstos no Anexo I da Lei Municipal nº 1208/14, de 15 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,
aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro 2015.

FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO A LEI Nº 1227/2015
ALTERA O ANEXO I - NÍVEL MÉDIO DA LEI 1208 DE 15/08/2014

| CARGOS DE NÍVEL MÉDIO | |
|-------------------------------------|---|
| CARGOS | HABILITAÇÃO |
| Agente Administrativo (informática) | Nível Médio Completo e conhecimento em informática (conhecimento em Word, Excel e outros) |
| Técnico em Radiologia | Ensino Médio Completo, curso técnico de radiologia e registro profissional |

5